



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº471/2014/D.B/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **AUGUSTINHO DO
NASCIMENTO**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de
Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **AUGUSTINHO DO
NASCIMENTO**, efetivo no cargo de **PEDREIRO**, lotado na SEMUS - Secretaria
Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 20 de outubro de 2014 e término 17 de
janeiro de 2015**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do Instituto de
Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo nº 055/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir desta data.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 20 de outubro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV